

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100165/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, E A PESSOA JURÍDICA: **ERIMAR PAULINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS- ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR VEJAMOS:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural de Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica: **ERIMAR PAULINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS- ME**. CNPJ: 38.597.385/0001-99. Endereço: Rua Antonia Diniz Maia, Nº 930. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000 Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: [jl.sidneypneus@gmail.com](mailto:jl.sidneypneus@gmail.com). Telefone: (83) 9911-8082, neste ato representado pelo Sr. Erimar Paulino de Lima, CPF: 265.112.878-31, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 100049/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Contrato é: **Prestar serviços especializados diário (parcelado) de manutenção, prevenção e correção, em diversos tipos de pneus, câmaras de ar, lubrificações e pitos, dos veículos lotados na Secretaria de Saúde e demais Secretarias, pertencente a frota da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, pelos lotes II e III.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:**





# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100049/2023 – Pregão Eletrônico nº 049/2023

O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), pelos lotes II e III. Vide quadro abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE (LOTE II)					
	0001	Conserto de pneu 218/17	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	30,00	6.000,00
	0002	Conserto de pneu 750/16	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	25,00	5.000,00
	0003	Conserto de pneu aro 14	Veículos de passeio pequeno porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	15,00	3.000,00
	0004	Conserto de pneu AMB-SAMU	Veículo Médio Porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	15,00	3.000,00
	0005	Conserto de pneu vulcanizado lateral	Veículos a diesel ou gasolina/alcool	Serviço corretivo	200 SVÇ	110,00	22.000,00
	0006	Troca de pneu 275	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	15,00	3.000,00
	0007	Troca de pneu 275/14	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	15,00	3.000,00
	0008	Troca de pneus aro 14, 15 E 16	Veículos de pequeno porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	5,00	1.000,00
		TOTAL DO LOTE					RS 46.000,00
0003		LOTE III - DEMAIS SECRETARIAS (LOTE III)					
	0001	Conserto de pneu 218/17	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	10,00	2.000,00
	0002	Conserto de pneu 750/16	Veículos óleo a diesel	Serviço corretivo	200 SVÇ	10,00	2.000,00
	0003	Conserto de pneu aro 14	Veículos de passeio pequeno porte	Serviço corretivo	100 SVÇ	5,00	500,00
	0004	Conserto de pneu F-4000	Veículo Médio Porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	10,00	2.000,00
	0005	Conserto de pneu vulcanizado lateral	Veículos a álcool/gasolina e diesel	Serviço corretivo	150 SVÇ	70,00	10.500,00
	0006	Conserto de pneu Retroescavadeira	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	20,00	4.000,00
	0007	Conserto de pneu Patrol	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	20,00	4.000,00
	0008	Conserto de pneu Pá Encheadeira	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	200 SVÇ	40,00	8.000,00

Página 2 de 10

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpib@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpib@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100049/2023 – Pregão Eletrônico nº 049/2023

0009	Troca de pneu 275	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	80 SVÇ	10,00	800,00
0010	TROCA DE PNEU 275/14	Veículo de grande porte	Serviço corretivo	80 SVÇ	10,00	800,00
0011	Troca de pneu F-4000	Veículo Médio Porte	Serviço corretivo	80 SVÇ	5,00	400,00
0012	Troca de pneus aro 14, 15 E 16	Veículos a álcool/gasolina e diesel	Serviço corretivo	80 SVÇ	5,00	400,00
0013	Lubrificante de F-4000	Veículo Médio Porte	Ursa	200 SVÇ	15,00	3.000,00
0014	Lubrificante de D-20	Veículo Médio Porte	Ursa	200 SVÇ	10,00	2.000,00
0015	Lubrificante de Retroescavadeira	Veículo de grande porte	Lubrax	200 SVÇ	40,00	8.000,00
0016	Lubrificante de Patrol	Veículo de grande porte	Lubrax	200 SVÇ	30,00	6.000,00
0017	Lubrificante de Compactador - Lixo	Veículo de grande porte	Lubrax	200 SVÇ	20,00	4.000,00
0018	Lubrificante de Caçamba	Veículo de grande porte	Lubrax	200 SVÇ	23,00	4.600,00
0019	Lubrificante de Pá Encheadeira	Veículo de grande porte	Lubrax	200 SVÇ	35,00	7.000,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 70.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 116.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Fonte de recurso 1:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

**Fonte de recurso 2:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Dotação: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento:**

- 04.122.2026.2047 - Manter as Atividades da Administração, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 60; - 04.123.2026.2088 - Manter as Atividades das finanças, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), Ficha: 78;

Página 3 de 10

  
**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100049/2023 – Pregão Eletrônico nº 049/2023

**Dotação: Sec. Executiva e de Articulação Política:**

- 04.122.2026.2111 - Manter as atividades da secretaria de articulação política e, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 22;

**Dotação: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura:**

- 15.451.2026.2017 - Manter as atividades de infra-estrutura urbana, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 228 e Ficha: 251;

**Dotação: 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana:**

- 15.125.2026.2892 - Demutran - manutenção das atividades da demutran, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 752;

**Dotação: 06.00 Procuradoria Jurídica:**

- 03.091.2026.2019 - Manter as atividades da procuradoria jurídica, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 262;

**Dotação: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde):**

- 10.301.4002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica – PAB, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 519;

- 10.301.4002.2130 - Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 529;

- 10.301.4002.2134 - Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 563;

- 10.301.4003.2138 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 595;

- 10.302.2027.2136 - Manter o SAMU, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 644;

- 10.302.2027.2136 - Manter o CEO - Centro de Especialidade Odontológicas, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 656;

- 10.302.2027.2137 - Manter o Centro de Enfretamento de Drogas – CAPS ADIII, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 667;

- 10.302.2027.2891 – Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 677;

**Dotação: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social:**

- 08.241.2003.2008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 174;

- 08.241.2003.2006 - Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 95.

Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:**

Página 4 de 10